CISION

VidaEconómica

ID: 46531694

08-03-2013

Tiragem: 14700
País: Portugal
Period.: Semanal
Âmbito: Economia, Negócios e.

Pág: 29
Cores: Preto e Branco
Área: 20,70 x 22,53 cm²
Corte: 1 de 2

ALGUNS REFORMADOS PAGAM IMPOSTO PELA PRIMEIRA VEZ

Famílias vão ter cortes significativos nos reembolsos de IRS

Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC), através dos meios de comunicação social, está a fazer avisos relativos ao que os contribuintes devem esperar com a entrega do IRS, que agora teve início. Desde logo, parece evidente que as famílias devem contar com cortes significativos no que toca a reembolsos, em resultado das alterações introduzidas pelo Orçamento do Estado. Por outro lado, alguns reformados terão mesmo que pagar imposto pela primeira vez. Com as novas regras, a obrigatoriedade de entrega de declaração de rendimentos foi alargada.

A OTOC chama a atenção que os contribuintes terão de esperar por menos reembolsos, tendo em conta o forte agravamento da carga fiscal. A descida nos rendimentos é agravada por um aumento da carga fiscal, sendo que no caso do IRS está prevista uma redução das deduções à coleta e haverá o fim de alguns benefícios fiscais. Excetuando as despesas com educação – que continuam dedutíveis em 30% – todas as restantes despesas sofrem cortes, com especial destaque para a saúde, os créditos à habitação, as pensões de alimentos e os seguros de saúde.

A Ordem explica quais as principais reduções que os contribuintes deverão esperar, por força da nova legislação. Quanto às despesas com saúde, as famílias tinham a possibilidade de deduzir até 30%, agora passam a poder descontar apenas 10%, mas com um limite de 838,44 euros. Existindo três ou mais dependentes, o limite é aumentado em 30% do valor do indexante de apoios sociais por cada dependente e desde que haja despesas de saúde relativas a

todos os dependentes. Nos seguros de saúde, podem ser deduzidos 10% dos gastos, com o limite de 50 euros, mais 25 por dependente. A dedução era de 30% e o limite podia ir até os 85 euros.

As despesas de alimentação também sofrem cortes consideráveis. O valor passa para menos de metade – antes era de 20%, com o limite de 1 048 euros – e 419,22 euros por beneficiário. O limite dedutível das pensões baixa nas pensões de alimentos, de 2,5 vezes o IAS por mês por beneficiário, para uma vez o IAS por beneficiário. A situação também não é nada agradável no que toca às despesas com o crédito à habitação. Antes eram dedutíveis 30% dos juros e amortizações. Os contribuintes só podem agora deduzir 15% dos juros, com o limite de 591 euros. Para quem tiver adquirido habitação depois de 31 de dezembro de 2011, tais despesas deixam de poder entrar nas deduções. É ainda eliminada a majoração de 10% dos limites às deduções à coleta relativos a imóveis com certificado energético.

Os reformados com pensões iguais ou superiores a 4104 euros anuais terão de entregar a declaração de rendimentos em sede de IRS. Alguns podem mesmo pagar imposto pela primeira vez. A OTOC lembra que, pela primeira vez, a dedução específica das pensões é equiparada à dedução dos rendimentos de trabalho dependente, tendo descido a isenção de seis mil euros para aquele valor. Os reformados com reformas anuais superiores a 22 500 euros ficam ainda com uma dedução mais reduzida. Uma parte maior do rendimento fica sujeita a tributação.